



**Decreto nº 384/2022**

**Esperantina - TO, 08 de Fevereiro de 2022.**

**CERTIFICADO**  
CERTIFICO, para todos os fins necessários,  
que foi publicado, na íntegra, no placar  
da Prefeitura local destinado à divulgação  
e publicidade dos atos oficiais do Município.

**“DECRETA FERIADO MUNICIPAL O  
DIA EM QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de  
suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica  
do Município.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 10 e Ponto Facultativo  
o dia 11 de Fevereiro do ano em curso para prestigiar o 31º Aniversário de  
Emancipação Política da Cidade de Esperantina – TO.

**Parágrafo Único** – Serão mantidas equipes para atendimentos dos  
serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito e saneamento básico.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 10 de Fevereiro de 2022,  
revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins,  
aos 08 dias do mês Fevereiro de 2022.

**ARMANDO ALENCAR DA SILVA**  
Prefeito de Esperantina/TO